ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 414/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmera Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) destinado a financiar a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional e a natureza da despesa.

Art. 3º - O valor autorizado poderá ser objeto de suplementação em caso de elevação do valor do salário mínimo ora vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos no dia 02 de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB., em 07 de junho de 2004.

SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-